



**Ministério Público  
do Estado do Acre**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO JURUA



Autos : 0003710-38.2011.8.01.0002  
 Classe : Procedimento Ordinário  
 Requerente : Ministério Pùblico do Estado do Acre  
 Requerido : Vagner José Sales

**MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MM. Juiz,**

Ante a certidão de f. 267, requer o Ministério Pùblico a realização de penhora on-line, via BACEN JUD, tendo em vista a ordem de preferência prevista no art. 835 do NCPC. E, na hipótese dessa diligência ser infrutífera, pugna, desde já, pela expedição de ofício à Receita Federal, requisitando as últimas declarações do imposto de renda apresentadas pelo executado, caso não seja possível fazê-lo pelo sistema informatizado INFOJUD.

Requer, ainda, a inclusão do requerido no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (pedido "f" da cota ministerial de fls. 250/251).

Pede deferimento.

Cruzeiro do Sul/AC, 03 de julho de 2017.

**WENDY TAKAO HAMANO**  
 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

<b>Autos n.º</b>	<b>0003710-38.2011.8.01.0002</b>
<b>Classe</b>	<b>Cumprimento de Sentença</b>
<b>Autor</b>	<b>Ministério Pùblico do Estado do Acre</b>
<b>Réu</b>	<b>Vagner José Sales</b>

## Despacho

Defiro o pedido de fl. 272, portanto determino:

I) Promova-se a pesquisa via Bacenjud de quantia suficiente para satisfazer a obrigação (débito atualizado à fl. 264) e, ocorrendo o bloqueio de valores:

- a) intime-se a parte executada (pessoalmente, caso esta não possua advogado constituído), para fins do artigo 854, § 2.º, do referido Código, para ciência da indisponibilidade de valores, bem como, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se for o caso, manifeste-se comprovando uma das hipóteses constantes nos incisos do § 3.º, do referido artigo;
- b) decorrido o prazo sem manifestação, converter-se-á automaticamente a indisponibilidade/bloqueio de valores em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, devendo ser procedida a transferência do montante indisponível para conta judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (artigo 854, § 5.º, CPC), intimando-se, posteriormente, a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

II) Sendo infrutífera a busca acima determinada, proceda-se busca de veículos no sistema RENAJUD em nome do executado e, em caso positivo, promova-se a restrição para transferência, intimando o credor para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias:

- a) Requerida a penhora e consolidado o gravame, lavre-se termo de penhora e expeça-se mandado para avaliação do bem;
- b) Não manifestando-se o devedor sobre tal constrição, ou decidida possível impugnação, intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar sob qual modalidade de alienação deseja expropriar os bens do executado;
- c) Requerendo o exequente adjudicação, intime-se o devedor na forma do art. 876, § 1º, do CPC;

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

---

- d) Requerida alienação por iniciativa particular fixo o prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma seja efetivada, devendo serem publicados editais na forma do art. 886 e 889, I, todos do CPC, devendo o preço ser pago no ato da arrematação, fixando uma comissão de corretagem de 0,5% (meio por cento) do valor dos bens;
- e) Requerida alienação em hasta pública, proceda-se na forma do artigo 886 e seguintes do CPC.

III) Efetive-se a inclusão do requerido no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme pedido "f" da cota ministerial de fls. 250/251.

Cumpra-se.

Cruzeiro do Sul-AC, 12 de setembro de 2017.

**José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara  
Juiz**

[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)**Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores**

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

**Dados do bloqueio**

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180001270165
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	07/03/2018 16h40
<b>Número do Processo:</b>	0003710-38.2011.8.01.0002
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE
<b>Vara/Juízo:</b>	1972 - 2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara (Protocolizado por Maria da Conceição Araújo Costa)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Ministério Público do Estado do Acre

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
079.282.972-72 : VAGNER JOSE SALES	25.893,70	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180001270165
Número do Processo:	0003710-38.2011.8.01.0002
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE
Vara/Juízo:	1972 - 2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara (Protocolizado por Maria da Conceição Araújo Costa)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Ministério Público do Estado do Acre

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">-</span> <b>079.282.972-72 - VAGNER JOSE SALES</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$146,57] [Quantidade atual de não respostas: 0]	<h3 style="text-align: center;">Respostas</h3> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="7"><b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b></th> </tr> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07/03/2018 16:40</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara</td> <td>25.893,70</td> <td>(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 146,57</td> <td>146,57</td> <td>08/03/2018 05:00</td> </tr> <tr> <td><b>28/03/2018 17:29:59</b></td> <td><b>Desb. Valor</b></td> <td><b>Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara (Protocolizado por Maria da Conceição Araújo Costa)</b></td> <td><b>146,57</b></td> <td><b>Não enviada</b></td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="7"><b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b></th> </tr> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07/03/2018 16:40</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara</td> <td>25.893,70</td> <td>(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>07/03/2018 19:59</td> </tr> </tbody> </table>	<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>							Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	07/03/2018 16:40	Bloq. Valor	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara	25.893,70	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 146,57	146,57	08/03/2018 05:00	<b>28/03/2018 17:29:59</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara (Protocolizado por Maria da Conceição Araújo Costa)</b>	<b>146,57</b>	<b>Não enviada</b>	-	-	<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>							Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	07/03/2018 16:40	Bloq. Valor	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara	25.893,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2018 19:59
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>																																																		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento																																												
07/03/2018 16:40	Bloq. Valor	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara	25.893,70	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 146,57	146,57	08/03/2018 05:00																																												
<b>28/03/2018 17:29:59</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara (Protocolizado por Maria da Conceição Araújo Costa)</b>	<b>146,57</b>	<b>Não enviada</b>	-	-																																												
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>																																																		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento																																												
07/03/2018 16:40	Bloq. Valor	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara	25.893,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2018 19:59																																												

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/03/2018 16:40	Bloq. Valor	Jose Wagner Freitas Pedrosa Alcantara	25.893,70	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	07/03/2018 23:05
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



Restrições  
Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

MARIA DA CONCEICAO ARAUJO COSTA  
09:06

TJAC

26/07/2018 • 18h 06' 54"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

## RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO COSTA

26/07/2018 - 18:16:45

### Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

#### Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ACRE
Comarca/Município	CRUZEIRO DO SUL
Juiz Inclusão	EVELIN CAMPOS CERQUEIRA BUENO
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DE CRUZEIRO DO SUL
Nº do Processo	00037103820118010002

#### Total de veículos: 11

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
NXT2301	AC	I/TOYOTA HILUX CS4X4	VAGNER JOSE SALES	Transferência
QLV1959	AC	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	VAGNER JOSE SALES	Transferência
OXP1515	AC	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	VAGNER JOSE SALES	Transferência
NXT5812	AC	HONDA/CITY LX FLEX	VAGNER JOSE SALES	Transferência
NAD4987	AC	I/TOYOTA HILUX CS4X4	VAGNER JOSE SALES	Transferência
NCC8710	AC	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	VAGNER JOSE SALES	Transferência
CLI7336	SP	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	VAGNER JOSE SALES	Transferência
CIN5356	SP	FORD/FIESTA	VAGNER JOSE SALES	Transferência
MZO1397	AC	FORD/BELINA II L	VAGNER JOSE SALES	Transferência
KAZ4519	AC	M.BENZ/L 1513	VAGNER JOSE SALES	Transferência
MZO3077	AC	M.BENZ/L 1113	VAGNER JOSE SALES	Transferência

Imprimir

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4-